



Utilidade Pública – Lei Nº 2.447, de 24/Set/99
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO
CNPJº **08.197.292/0001-06** - INSCRIÇÃO: ISENTO
BRASÍLIA – DF
Gestão: **Alfim Nunes de Souza**

TORNEIOS PRÓ-ÍNDICE BSB CAIXA DE ATLETISMO

Categorias: Sub-16, Sub-18 e Adulto.

REGULAMENTO

Capítulo I Do Objetivo

Art.1º - Os Torneios Pró-Índice BSB Caixa de Atletismo, serão realizados para as categorias; Sub-16, Sub-18 e Adulto, tem como objetivo dar condições de participação das entidades de prática do Atletismo com seus atletas para obtenção de resultados e classificação dos atletas no ranking brasileiro.

Parágrafo único – Categoria Adulto compreende as categorias Sub-20, Sub-23 e Adulto, ressalvados os casos de provas específicas da categoria Sub-20.

Capítulo II Das Faixas Etárias

Art. 2º - Nos Torneios Pró-Índice BSB Caixa de Atletismo, as entidades filiadas participarão com seus atletas nas provas destinadas a sua categoria.

Parágrafo único - A idade mínima e as condições para os atletas participarem devem, obrigatoriamente, estar de acordo com a Norma 12 da CBAt e Regras Oficiais da IAAF.

Capítulo III Da Participação

Art. 3º - São condições para participarem dos Torneios Pró-Índice BSB Caixa de Atletismo:

- a) a entidade de prática desportiva deve estar filiada à FATDF e em dia com as suas obrigações, inclusive financeiras;
- b) o atleta deve estar inscrito na Confederação Brasileira de Atletismo – CBAt, como representante de sua entidade de prática do Atletismo;
- c) as inscrições dos atletas nos eventos da FATDF deverão ser entregues no protocolo da FATDF com a antecedência de até 10 (dez) dias, após este período não haverá mais inscrições;
- d) não estar, o atleta, cumprindo penalidade imposta pela sua entidade, pela FATDF ou pela CBAt;
- e) estar o atleta, fisicamente apto para a participação, condição esta de inteira responsabilidade da entidade de prática do desporto;
- f) apresentar carteira de atleta expedida pela CBAt com data de validade em dia. É de responsabilidade da entidade de prática do Atletismo a verificação e regularização constante da validade da sua inscrição (carteira de atleta);

Parágrafo único - A documentação para registro e inscrição de atleta na CBAt, deverá dar entrada no protocolo da FATDF até 15 (quinze) dias antes do evento em que o atleta irá participar, na ausência de circunstâncias excepcionais.

Art. 4º - A entidade filiada poderá inscrever nos Torneios Pró-Índice BSB Caixa de Atletismo, no máximo 6 (seis) atletas por prova, sendo que cada atleta poderá participar, no máximo de 2 (duas) provas.

Art. 5º - Os atletas, quando participando de competições, têm as restrições de participação contidas na Norma 12 da CBAt.

Art. 6º - O Atleta sem inscrição na CBAt, ou com inscrição vencida não poderá participar dos Torneios Pró-Índice BSB Caixa de Atletismo.

Art. 7º - O atleta somente pode participar inscrito pela sua entidade filiada, não haverá inscrição avulsa.

Dos Congressos Técnicos

Art. 8º - Os Torneios Pró-Índice BSB Caixa de Atletismo não terão Congressos Técnicos.

Capítulo V Da Competição

Art. 9º - Os Torneios Pró-Índice BSB Caixa de Atletismo serão regidos pelas Regras Oficiais da Associação Internacional das Federações de Atletismo – IAAF, Regulamentos e Normas da CBAt e pelo presente Regulamento.

Art. 10 - As provas serão realizadas em séries finais, de acordo com o número de atletas inscritos.

Parágrafo único - Havendo necessidade poderão ser realizadas semifinais, em razão do número de atletas inscritos.

Art. 11 - Os Torneios Pró-Índice BSB Caixa de Atletismo serão realizados em 1 (uma) etapa.

Art. 12 - As provas Torneios Pró-Índice BSB Caixa de Atletismo serão definidas pelo Departamento Técnico da FATDF, para as Categorias **SUB-16, SUB-18 e ADULTO** constantes na Norma 12 da CBAt.

§ 1º - As provas primas serão realizadas em etapas diferentes, na ausência de circunstâncias excepcionais.

§ 2º - Não serão realizadas as provas que não tenham as devidas condições técnicas ou por motivo de força maior.

§ 3º - Quando uma prova for especificada somente para uma categoria, qualquer atleta que participar concorre somente como da referida categoria.

Art. 13 - As especificações dos implementos, alturas das barreiras e dos obstáculos, e distribuição no percurso, serão determinados conforme cada categoria, pela Norma 12 da CBAt e pelas Regras Oficiais da IAAF.

Parágrafo único - No caso em que as provas tenham especificações diferentes de equipamento ou implemento, a categoria Sub-20 será separada da categoria adulto.

Art. 14 - Os árbitros não poderão ser impugnados pelas entidades participantes dos Campeonatos Brasileiros Caixa de Atletismo.

Capítulo VI Da Premiação

Art. 15 - Os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares receberão medalhas de vermeil, prata e bronze, respectivamente.

Capítulo VII Das Disposições Gerais

Art. 16 - O prazo para inscrição nos Torneios Pró-Índice BSB Caixa de Atletismo termina, impreterivelmente, 10 (dez) dias antes do evento.

Art. 17 - A inscrição será feita em uma ficha padrão que deverá ser preenchida, obrigatoriamente, em todos os campos, com todos os dados referentes a cada atleta.

Parágrafo único - O não cumprimento do caput deste artigo, desobriga a FAtDF a aceitar a inscrição.

Art. 18 - Não haverá troca de provas após as inscrições. A confirmação na câmara de chamada limita-se a verificar se o atleta está presente e participará da prova.

Art. 19 - Não serão aceitas inscrições por entidade que o atleta não esteja vinculado.

Art. 20 - As inscrições de atletas de outros estados serão aceitas, somente, quando solicitadas pela federação estadual a que o atleta esteja vinculado.

§ 1º - O(s) atleta(s) que estiver(em) enquadrado(s) no caput deste artigo, classificado até a 3ª colocação, receberá(ão) a respectiva medalha.

§ 2º - Quando a prova for realizada com semifinal, o(s) atleta(s) de outro estado não participará(ão) da final.

I - No caso de atleta de outro estado que estiver na condição classificar para final e, o tempo do mesmo na semifinal estiver entre os 3 primeiros da final, o atleta receberá a medalha com o tempo da semifinal.

Art. 21 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Técnico da FAtDF.

Brasília, 24 fevereiro de 2018

Alfim Nunes de Souza
Presidente